

Senado quer fiscalização.

ANGÉLICA WIEDERHECKER

BRASÍLIA — O Senado deverá propor um regime especial de fiscalização sobre a utilização de títulos de estados e municípios para honra de precatórios judiciais (dívidas cobradas na Justiça envolvendo pagamento de indenizações). A falta de controle do Senado e do Banco Central sobre as operações aprovadas pelo próprio Senado está permitindo que alguns governadores usem os papéis para outros fins, desrespeitando a Constituição e contribuindo para a deterioração das contas públicas, conforme denuncia o vice-líder do governo no Senado, Vilson Kleinubing (PFL-SC).

“A situação é caótica, pois os recursos captados não são usados para o fim previsto pela Constituição e acabam aumentando o endividamento de estados e municípios de forma irresponsável e descontrolada”, afirmou Kleinubing. Apoiado pelo presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, Gilberto Miranda (PMDB-AM), e pelos senadores Geraldo Mello (PSDB-RN) e Ney Suassuna (PMDB-PB), Kleinubing vai preparar um projeto de resolução determinando ao BC que fiscalize a aplicação desses recursos.

A idéia é que o BC passe a exigir de estados e municípios, antes de enviar parecer ao Senado sobre a viabilidade da operação, comprovação de que os precatórios podem ser pagos por títulos. O artigo 33 do Ato de Disposições Transitórias da Constituição de 1988 estabelece que só podem ser cobertos por títulos os precatórios julgados em última instância — não sendo portanto

passíveis de recurso — até a promulgação da Constituição.

Kleinubing afirmou que o governador de seu estado, Paulo Afonso, conseguiu que o Senado aprovasse há duas semanas a emissão irregular de R\$ 550 milhões para pagamento de precatórios. “O Senado está sendo enganado”, advertiu, lembrando que quando deixou o governo de Santa Catarina, em 1994, havia R\$ 35 milhões em precatórios, montante muito inferior à quantia solicitada pelo atual governo.

O senador apresentou em plenário, ontem mesmo, um projeto de resolução que, se aprovado, proibirá a emissão desses títulos por 90 dias, ou até que o governador comprove que o pagamento da dívida em questão foi de fato determinado pela Justiça até 1988. O desvio dos recursos para pagamento de precatórios também já foi constatado pelo próprio governo, preocupado com o crescimento desordenado das dívidas mobiliárias (em títulos) de estados e municípios.

“Na prática, alguns estados vêm se utilizando da prerrogativa por esse dispositivo constitucional para saldar dívidas com fornecedores e despesas com pessoal, sem quitar os débitos com precatórios”, informa boletim reservado da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda preparado em julho. Preocupados com a elevação do déficit do setor público, os técnicos consideram que a emissão de títulos para precatórios contribui para o desequilíbrio das finanças públicas, permitindo que estados e municípios sem dívida mobiliária passem a dever ao mercado.